

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

No dia 05 de junho de 2015, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO, FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do RG sob o nº 6011000632 e CPF nº 353.597.570-00, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa **SCS COMÉRCIO LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 13.995.853/0001-52, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 813, Bairro Morada do Sol, Município de Maravilha/SC, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO ANDRÉ ZANETTI**, portador do CPF nº. 027.479.569-89 e RG nº 4144100, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

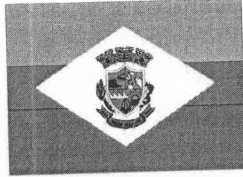
A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **assegurar o compromisso de possível contratação** entre o **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** e a empresa **SCS COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.995.853/0001-52, aqui representada por seu representante legal, Sr. **THIAGO ANDRÉ ZANETTI**, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 022/2015 cujo objeto é a possível **Aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha, para a manutenção das atividades das secretarias do município de Serra Alta**. A referida aquisição visa manter a **aspepsia no ambiente, diante do considerável fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das secretarias e departamentos que compõe a estrutura organizacional do Município**. Além disso, objetiva manter os ambientes públicos higienizados, **assegurando o bem estar aos munícipes serraltenses que frequentam esses locais**, conforme descrições constantes no **Anexo "D"** do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

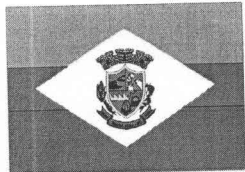
Item Nº	Und/Quant. Estimada cotada	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	300 Galão	ALVEJANTE SEM CLORO, 5L. (Descrição completa Anexo D do Edital).	ECOVILLE	R\$ 18,80	R\$ 5.640,00

1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

06	300 Galão	DETERGENTE DE LOUÇAS NEUTRO, 5L. (Descrição completa Anexo D do Edital).	ECOVILLE	R\$ 16,60	R\$ 4.980,00
08	400 Galão	DESINFETANTE DE USO GERAL, GERMICIDA E BACTERICIDA, 5L. (Descrição completa Anexo D do Edital).	ECOVILLE	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00
09	300 Galão	AROMATIZANTE DE AMBIENTE, 5L. (Descrição completa Anexo D do Edital).	ECOVILLE	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
17	150 Pacote	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 MTS, PCT COM 8 ROLOS FOLHA DUPLA. (Descrição completa Anexo D do Edital).	ILIOTI	R\$ 87,00	R\$ 13.050,00
20	150 Und.	ESPONJA DE AÇO INOX, EM 100ç AÇO INOX, 10GR.	RELUZ	R\$ 2,40	R\$ 360,00
21	100 Pacote	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA. DUPLA FACE (LADO VERDE E LADO AMARELO). Pacotes com 10 unidades cada. (Descrição completa Anexo D do Edital).	BRILHUS	R\$ 9,30	R\$ 930,00
27	200 Pacotes	SACO DE LIXO 15L, EM ROLO COM 100und. (Descrição completa Anexo D do Edital).	SCS	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
31	60 Und.	VASSOURA EM NYLON – REFORÇADA DE 33CM COM CABO DE 1,20MTS.	DESAFIO	R\$ 9,90	R\$ 594,00
32	250 CX	SABÃO EM PÓ – 1Kg. (Descrição completa Anexo D do Edital).	CLASS	R\$ 11,70	R\$ 2.925,00
35	200 Und.	PANO DE CHÃO CRU, 80CM X 90CM, 85% DE ALGODÃO 15% POLIÉSTER.	MARTINS	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
36	50 CX.	GUARDANAPO 100% CELULOSE FOLHA DUPLA 32CMX32CM. (Descrição completa Anexo D do Edital).	NOBRE	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
38	50 CX.	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO COM 100 UNIDADES, TRANSPARENTE SEM AMIDO, ANTI ALÉRGICA, TAMANHO G.	TALGE	R\$ 27,85	R\$ 1.392,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

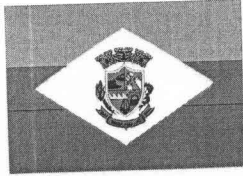
40	300 UND.	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO TAMANHO: 50CMX80CM	MARTINS	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
41	200 UND.	TOALHA FELPUDA, 70% ALGODÃO E 30% VISCOSE 80CM X 1,5MTS.	MARTINS	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
42	5 ROLO	ROLO DE PANO - PERFEX, NA COR VERDE E BRANCA, 300MTS, PICOTADO, 100% VISCOSE COM 60 UND DE 30X50CM, BACTERICIDA.	MARTINS	R\$ 145,00	R\$ 725,00
44	500 PACOTE	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, 200ML COM 100UND.	TOTAL PLAST	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
45	100 CX.	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 PALITOS, EM MADEIRA.	GABOARDI	R\$ 0,77	R\$ 77,00
51	500 UND.	PEDRA SANITÁRIA 20G EM P-DICLOROBENZENO, PHMB, ESSÊNCIA E CORANTE.	SANY	R\$ 0,95	R\$ 475,00
53	200 UND.	ESPONJAÇO FIBRA ABRASIVA SINTÉTICA. (Descrição completa Anexo D do Edital).	NOBRE	R\$ 1,39	R\$ 278,00
55	60 Galão	HIPOCLORITO DE SÓDIO - DESINFETANTE CLORADO A 200 PPM DE CLORO ATIVO PARA VEGETAIS. (Descrição completa Anexo D do Edital).	ECOVILLE	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
				TOTAL	R\$ 59.376,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta **não será obrigada a firmar as contratações** que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irrevogáveis**, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

“d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(o) pago(s) na possível aquisição dos produtos, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

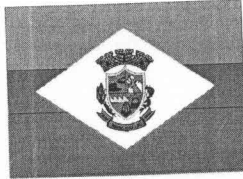
A solicitação dos produtos de limpeza será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

A Detentora da Ata deverá entregar os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

A entrega dos produtos de limpeza fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos produtos, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

A Administração efetuará o pagamento dos produtos de limpeza entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 15 dias consecutivos após a execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do **Orçamento Fiscal vigente em 2015**, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO
03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2.300– Manutenção da Administração Geral - 3.3.90.00
Despesa 8 – DR 0001

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.500– Manutenção do Ensino Básico - 3.3.90.00
Despesa 43 – DR 0001

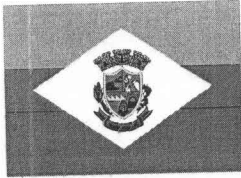
11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.900– Manutenção do Fundo de Assistência Social - 3.3.90.00
Despesa 94 – DR 0001

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.800– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.00
Despesa 5 – DR 0002

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87

     5



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Município de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 022/2015 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.


Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 05 de junho de 2015.

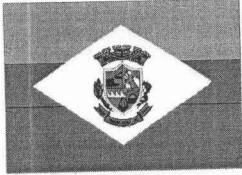

FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SCS COMÉRCIO LTDA ME
THIAGO ANDRÉ ZANETTI
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA










ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

Analizado e Aprovado pelo Departamento Jurídico


LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:


VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20


JANETE PETRY CERIZOLI
CPF: 014.831.769-32